

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
C.G.C. : 08.882.862/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 015/97

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim no uso de suas atribuições legais,

**D E S P O S U E**

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2.º - O Conselho será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal da Educação (ou órgão equivalente);
- b) Um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) Um representante de pais e alunos;
- d) Um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.


§ 1.º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2.º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitida recondução para um mandato subsequente.

§ 3.º - As funções dos membros do Conselho não terão caráter remunerado.

Art. 3.º - Compete ao Conselho:

- I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;



III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou reidos a conta do fundo.

Art. 4.º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver uma reunião extraordinária, através de convocação, para qualquer um dos membros ou pelo Prefeito.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1997

*Abraão Romão de Sousa*  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB**

Aprovado — 1ª Votação

Em, 01/01/98 às 15:30 h.

*Marcelo Simões*  
— Presidente